



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br

18º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOVEMBRO DE 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0001425-85.2018.8.16.0139

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR



1. SUMÁRIO

1. Sumário.....	2
2. Glossário.....	2
3. Cronograma processual.....	2
4. Considerações iniciais.....	3
5. Informações preliminares.....	4
5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise.....	4
6. Acompanhamento processual.....	6
7. Informações Financeiras.....	10
7.1. Balanço Patrimonial.....	10
7.1.1. Ativo.....	10
7.1.2. Passivo.....	13
7.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação.....	15
7.2. Demonstração do Resultado do Exercício.....	20
7.2.1. Receitas.....	21
7.2.2. Evolução dos Custos Variáveis.....	23
7.2.3. Evolução das Despesas Fixas.....	24
7.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda).....	26
7.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício.....	27
8. Acompanhamento dos questionamentos.....	28
9. Considerações Finais.....	29

2. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial

DRE	Demonstração do Resultado do Exercício Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
LRE	Patrimônio Líquido
PL	Plano de Recuperação Judicial
PRJ	Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.
RECUPERANDA	Recuperação Judicial
RJ	Relatório Mensal de Atividades
RMA	

3. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
01	09/04/2018	Pedido de Recuperação Judicial
30	12/04/2018	Determinação de Perícia Prévia
48	03/05/2018	Perícia Prévia
57	10/05/2018	Deferimento do Processamento da RJ
94	16/05/2018	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
101	18/05/2018	Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”)
106	21/05/2018	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, “a” da LRE
160	30/06/2018	1º RMA
170	09/07/2018	Apresentação do PRJ
176	19/07/2018	Complementação dos comprovantes de envio das correspondências art. 22, I, “a” da LRE
186	31/07/2018	2º RMA
190	31/08/2018	3º RMA



191 17/09/2018 Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º)

192 09/09/2018 Decisão homologando a forma de remuneração da AJ

212 21/09/2018 Publicação do edital art. 7º, § 2º (“edital do AJ”)

212 21/09/2018 Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)

222 29/09/2018 Petição informando o protocolo do 4º RMA no respectivo incidente.

228 01/10/2018 Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - *stay period*).

08/10/2018 Fim do prazo para apresentação em juízo de Impugnação de Crédito.

249 29/10/2018 Petição informando o protocolo do 5º RMA no respectivo incidente.

258 29/11/2018 Petição informando o protocolo do 6º RMA no respectivo incidente.

261 20/12/2018 Petição informando o protocolo do 7º RMA no respectivo incidente.

25/01/2019 Publicação do edital do art. 36 (“edital da AGC”)

305 31/01/2019 Petição informando o protocolo do 8º RMA no respectivo incidente.

326 27/02/2019 Petição informando o protocolo do 9º RMA no respectivo incidente.

328 14/03/2019 Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação

329 27/03/2019 Petição informando o protocolo do 10º RMA no respectivo incidente.

372 30/04/2019 Petição informando o protocolo do 11º RMA no respectivo incidente.

15/05/2019 Continuação da AGC instalada em 1ª Convocação

385 16/05/2019 Ata da Assembleia Geral de Credores em continuação da 1ª Convocação

430 25/05/2019 Petição informando o protocolo do 12º RMA no respectivo incidente.

438 02/07/2019 Petição informando o protocolo do 13º RMA no respectivo incidente.

487 30/07/2019 Petição informando o protocolo do 14º RMA no respectivo incidente.

536 31/08/2019 Petição informando o protocolo do 15º RMA no respectivo incidente.

586 28/09/2019 Petição informando o protocolo do 16º RMA no respectivo incidente.

641 06/11/2019 Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.



O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de novembro/2019.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em:

<http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-ltda>.

5. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise

A Recuperanda foi fundada em 1988, no município de Prudentópolis – PR, originalmente atuando com a produção e comercialização de feijão preto. Com o passar dos anos expandiu suas atividades para outros ramos “feijoeiros”, e nos dias de hoje atua no comércio atacadista e varejista de cereais, leguminosas e hortifrutigranjeiros, além do “beneficiamento, empacotamento e industrialização de cereais, comércio atacadista e varejista de produtos e gêneros alimentícios em geral, bebidas, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de embalagens plásticas; importação e exportação de cereais, leguminosas beneficiadas, hortifrutigranjeiros, produtos e gêneros alimentícios em geral; importação e exportação de embalagens plásticas; transporte rodoviário de cargas



intermunicipal, interestadual e internacional, depósito e armazenagem de cereais para terceiros”¹.

A empresa conta com 07 (sete) filiais, **(i)** Rua 11 de Dezembro, nº 105, Parque Industrial, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR (ativa), **(ii)** Rodovia BR 373, Km 263, s/n, Linha Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR (ativa), **(iii)** Rua Jorge Lacerda, nº 338, Sala 03, CEP 89.940-000, Guarujá do Sul/SC (inativa), **(iv)** Rua Arnaldo Busato, nº 1.971, Bairro João Paulo, CEP 85.770-000, Realeza/PR (ativa), **(v)** Avenida Bruno Zuttion, nº 4451, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, Realeza/PR (ativa), **(vi)** Rodovia BR 277, Km 720, Marginal Av. Nilson Gottlieb, nº 10.595, Bairro Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, CEP 85.853-810, Foz do Iguaçu/PR (inativa), **(vii)** Rodovia BR 158, Km 18, s/n, L. Alto do Trevo, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR (inativa).

A companhia é administrada pelos sócios Felipe Baldissera e Juliano Baldissera.

Na petição inicial a Recuperanda apontou um passivo de R\$ 11.898.889,95 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dividida entre credores das

Classes II, III e IV, mencionadas no art. 41, LRE, conforme quadro esquemático abaixo.

Classe	Valor
Garantia Real	R\$ 3.731.932,11
Quirografário	R\$ 8.162.257,84
ME/EPP	R\$ 4.700,00
Total:	R\$ 11.898.889,95

A Recuperanda notícia como causas para sua crise econômico-financeira, a má organização da empresa como um dos fatores que contribuíram para a situação em que se encontra, relatando que os atuais sócios assumiram à administração da empresa no ano de 2017, e que desde então vêm formulando uma reorganização e reestruturação da empresa. Outro fator destacado pela Recuperanda na petição inicial diz respeito à macroeconomia, ou seja, as consequências da atual crise econômica que assola o país, e que por via consequência, influenciou sua atividade.

Alega ainda que nos últimos anos o Brasil vem passando por um período de instabilidade econômica, e seus impactos podem ser sentidos nos diversos ramos da economia. O ramo do agronegócio sofreu um enorme impacto, visto que este é um dos maiores do país. A Recuperanda enfrentou nos anos de 2016 e 2017 uma queda em seu faturamento da ordem de 60%

¹ Petição Inicial



(sessenta por cento), causada principalmente pela queda no valor das *commodities* agrícolas, um aumento nas taxas de juros, além de um menor faturamento bruto decorrente da diminuição das vendas de grãos. Relatou também a Recuperanda que as famílias brasileiras têm passado por uma fase de retração no consumo de feijão e outros grãos devido ao seu tempo de preparo elevado.

Sendo assim, percebe-se que a situação atual da Recuperanda provém de uma soma de fatores referentes à macroeconomia e a gestão interna da empresa, quanto a macroeconomia os fatores referentes ao consumo das famílias brasileiras, de fato houve uma considerável redução dos gastos, após elevada inflação associada ao alto índice de desemprego, além da variação constante dos preços das *commodities* e do aumento dos juros bancários.

6. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 09/04/2018, e após realização de Perícia Prévia, conforme laudo juntado na **seq. 48** dos autos, teve seu processamento deferido por decisão datada de 10/05/2018.

A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, podemos mencionar a título de exemplificação:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

O edital ao qual se refere o Art. 52, § 1º, LRE foi veiculado na edição de nº 2263 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná no dia 18/05/2018 (sexta-feira), considerando-se publicado no dia útil subsequente, 21/05/2018 (segunda-feira).

O Plano de Recuperação Judicial, foi protocolado nos autos pela Recuperanda na data de 09/07/2018, no seq. 170.



Ato contínuo, AJ apresentou a relação de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da LRE, através de petição juntada na seq. 191 dos autos, na data de 17/09/2018 (segunda-feira).

O edital do art. 7º, §2º, da LRE foi disponibilizado conjuntamente ao edital a que se refere o art. 53, parágrafo único (“edital do plano”), no Diário de Justiça do Estado do Paraná, na data de 21/09/2018 (sexta-feira), edição nº 2350, considerando-se publicado no dia 24/09/2018 (segunda-feira).

O prazo de 10 dias úteis (art. 8º, da LRE) para os credores apresentarem em Juízo suas Impugnações de Crédito, teve início no dia 25/09/2018 (terça-feira) (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) com termo final no dia 08/10/2018. (segunda-feira).

O prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao Plano de Recuperação Judicial também se iniciou em 25/09/2018 (terça-feira), findando-se em 08/11/2018 (quinta-feira).

Os seguintes credores apresentaram concordância ou objeção ao PRJ:

seq.238	21/10/2018	Objeção ao PRJ	Banco Bradesco S.A.
seq.239	22/10/2018	Objeção ao PRJ	Itaú Unibanco S.A.
seq.247	24/10/2018	Objeção ao PRJ	Banco Santander S.A.
seq. 250	01/11/2018	Objeção ao PRJ	Sicredi Fronteiras PR/SC/SP

seq.252 07/11/2018 Objeção ao PRJ Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu

Com a proximidade do fim do “*stay period*”, a Recuperanda pleiteou pela prorrogação de tal período de espera, conforme depreende-se do seq. 228, a fim de proporcionar tempo suficiente para a realização da AGC e consequente deliberação acerca do PRJ. Dessa forma, a AJ manifestou-se nos autos de recuperação judicial (seq. 254), opinando pela dilação do “*stay period*” até que a AGC seja designada, e no caso de aprovação do plano automaticamente prorrogado até sua homologação.

Em razão de objeção ao PRJ apresentada pelo credor Itaú Unibanco S.A., a AJ veio aos autos, conforme se observa do seq. 253, manifestando-se no sentido de que é obrigatória a convocação de Assembleia de Credores por este D. Juízo. Quanto ao alegado descumprimento dos incisos do Artigo 53 da Lei 11.101/2005, aduziu que não transparece estar ausente tal dispositivo legal, por não ter condições mínimas para se submetido a deliberação de credores. E por fim, quanto a pretensão de que seja efetuado o controle da legalidade do plano, considerando que poderá sofrer alterações até mesmo em sede da Assembleia de Credores, pugnou podem tais questões serem analisadas quando da homologação do PRJ, para o caso de sua aprovação.



A Recuperanda veio aos autos através da manifestação juntada no seq. 255 pleitear autorização para venda parcial de ativos (reboques). Diante disso, a AJ apresentou manifestação (seq. 262) opinando pela autorização da alienação ante a ociosidade dos bens em suas operações, e que tal ato é condizente com o soerguimento da empresa.

Posteriormente, a AJ em petição constante do seq. 260, requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 13/03/2019, às 09:00 horas [1ª convocação] e 27/03/2019, também as 09:00 horas [2ª convocação] no Auditório do Hotel Fazenda Ózera, situado na BR-373, Km 260, Rio dos Patos, na cidade de Prudentópolis-PR, o que foi deferido pelo Juízo através da r. decisão prolatada no seq. 264 dos autos.

A referida decisão também: (i) deferiu o pedido de prorrogação do "stay period" pelo prazo contínuo de 120 (cento e vinte) dias ou até a realização da Assembleia Geral de Credores; (ii) realizou o prévio controle de legalidade sobre as condições previstas no PRJ; e (iii) deferiu o pedido da Recuperanda de alienação parcial de ativos nos termos sugeridos pela AJ.

Em data de 23/01/2019 foi confeccionado o edital de convocação da AGC (art. 36, da LRE), estando juntado no seq. 291 dos autos e tendo sido publicado no dia 25/01/2019.

Em razão da decisão de seq. 264, em 13/02/2019, foi publicado em jornal local à alienação dos veículos (reboques) da Recuperanda, possibilitando que eventuais interessados possam oferecer maior valor. O referido anúncio se encontra no seq. 323 dos autos e também pode ser visualizado no *site* da AJ.

Seguidamente, a Recuperanda, os credores Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. interpuseram recurso de Agravo de Instrumento em face da r. decisão do seq. 264.

O recurso interposto pelo Banco Bradesco S.A. foi julgado pelo Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo-lhe negado provimento por unanimidade dos votos. Os demais, ainda aguardam julgamento.

No dia 12/03/2019, ocorreu a 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, a qual foi aberta e instalada, tendo em vista a presença de quórum mínimo de credores no ato. Na ocasião, os credores presentes e em condição de votar, deliberaram pela suspensão da referida AGC, proposta pela Recuperanda, para continuidade dos trabalhos no dia 15/05/2019, no mesmo horário e local, conforme ata juntada no seq. 328.2.

Assim, a continuação da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu nos termos dispostos acima, durante a qual o PRJ foi



colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores presentes e em condições de votar, seguindo para apreciação judicial.

Em data de 28/05/2019, a Recuperanda apresentou manifestação nos autos, acostada no seq. 426, apresentando certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e também de regularidade junto ao FGTS.

Em data de 06/11/2019, o Juízo proferiu decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial e concedeu a Recuperação Judicial à Recuperanda, conforme decisão colacionada no seq. 641.1.

Os principais documentos relativos ao pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial:

<http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-ltda>



7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Balanço Patrimonial

7.1.1. Ativo

Os dados da evolução da composição dos Ativos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2018 a setembro de 2019. Neste último mês, os Ativos da Recuperanda apresentaram uma redução de R\$ 1,1 milhão, respectivamente 3,4% comparado ao mês anterior. No acumulado de janeiro de 2018 a setembro de 2019, houve redução de 0,2%, sendo que as principais movimentações operacionais serão destacadas a seguir:

Ativo (R\$)	jan/18		ago/19		set/19		AH		Variação	
	Valor	AV	Valor	AV	Valor	AV	set19/jan18	set19/ago19	set19/jan18	set19/ago19
Ativo Circulante	15.360.790	48,2%	17.992.197	54,7%	16.965.781	53,3%	10,4%	-5,7%	1.604.991	-1.026.416
Caixa e Equivalentes a Caixa	225.979	0,7%	3.926.751	11,9%	3.677.365	11,6%	1527,3%	-6,4%	3.451.387	-249.386
Contas a Receber	4.094.404	12,8%	4.036.770	12,3%	3.609.207	11,3%	-11,9%	-10,6%	-485.198	-427.564
Outros Créditos	0	0,0%	832.000	2,5%	632.000	2,0%	0,0%	-24,0%	632.000	-200.000
Adiantamentos	1.868.402	5,9%	1.934.687	5,9%	1.930.487	6,1%	3,3%	-0,2%	62.085	-4.200
Tributos a Recuperar	4.755.939	14,9%	1.946.441	5,9%	1.950.573	6,1%	-59,0%	0,2%	-2.805.366	4.132
Estoque de Produtos	3.994.714	12,5%	4.604.871	14,0%	4.522.373	14,2%	13,2%	-1,8%	527.659	-82.498
Importações em Andamento	421.352	1,3%	710.678	2,2%	643.776	2,0%	52,8%	-9,4%	222.424	-66.902
Ativo Não Circulante	16.506.581	51,8%	14.923.481	45,3%	14.846.903	46,7%	-10,1%	-0,5%	-1.659.677	-76.577
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.355.434	38,8%	12.252.099	37,2%	12.252.099	38,5%	-0,8%	0,0%	-103.335	0
Empréstimos a Terceiros	12.355.434	38,8%	12.252.099	37,2%	12.252.099	38,5%	-0,8%	0,0%	-103.335	0
Ativo Permanente	4.151.146	13,0%	2.671.381	8,1%	2.594.804	8,2%	-37,5%	-2,9%	-1.556.342	-76.577
Investimentos	399.897	1,3%	321.507	1,0%	321.507	1,0%	-19,6%	0,0%	-78.390	0
Imobilizado	3.751.249	11,8%	2.349.874	7,1%	2.273.297	7,1%	-39,4%	-3,3%	-1.477.952	-76.577
Total do Ativo	31.867.371	100,0%	32.915.678	100,0%	31.812.684	100,0%	-0,2%	-3,4%	-54.686	-1.102.994

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Caixa e Equivalentes a Caixa: No período de agosto a setembro de 2019, o grupo apresentou uma redução de R\$ 249 mil, equivalente a um percentual de 6,4%, motivado principalmente pelo decréscimo em “Aplicações de Liquidez Imediata”, assim, o Caixa e Equivalente a Caixa passou a representar 11,6% do total do Ativo em setembro de 2019. Destaca-se que foi identificado na rubrica “Caixa” uma diferença de R\$ 31 mil entre os balancetes do mesmo período e conforme informado em outras ocasiões, estas diferenças ocorrem em virtude de movimentações entre as contas contábeis efetuadas após o envio do balanço. A AJ reitera a solicitação de que os balancetes entregues para a análise do RMA mensal precisam refletir a veracidade dos fatos ocorridos, e que os lançamentos devam ser efetuados em tempo para o correto fechamento no período.

Contas a Receber: As Contas a Receber, representadas por Clientes a prazo, apresentaram redução de 10,6% de agosto a setembro de 2019, respectivamente R\$ 427 mil, um reflexo da queda nas vendas do período. A Recuperanda registrou R\$ 1,36 milhão na conta “Clientes em atraso”, demonstrando uma inadimplência de 27% em relação ao valor constante no saldo das contas a receber. O prazo médio de recebimento ficou em 42 dias no mês de setembro/2019 e as Contas a Receber representaram 11,3% do total do Ativo. Ressalta-se o encontro de uma diferença de - R\$ 1 mil em Clientes entre os balancetes do mesmo período.

Outros Créditos: O grupo de Outros Créditos apresentou redução de 24%, ou seja, R\$ 200 mil de agosto a setembro de 2019, devido ao recebimento da parcela de “Lauren Loise Diniz e Renan Nicolay Diniz”. Com saldo de R\$ 631 mil, o grupo representou 2% do saldo total do Ativo da Recuperanda em setembro de 2019.

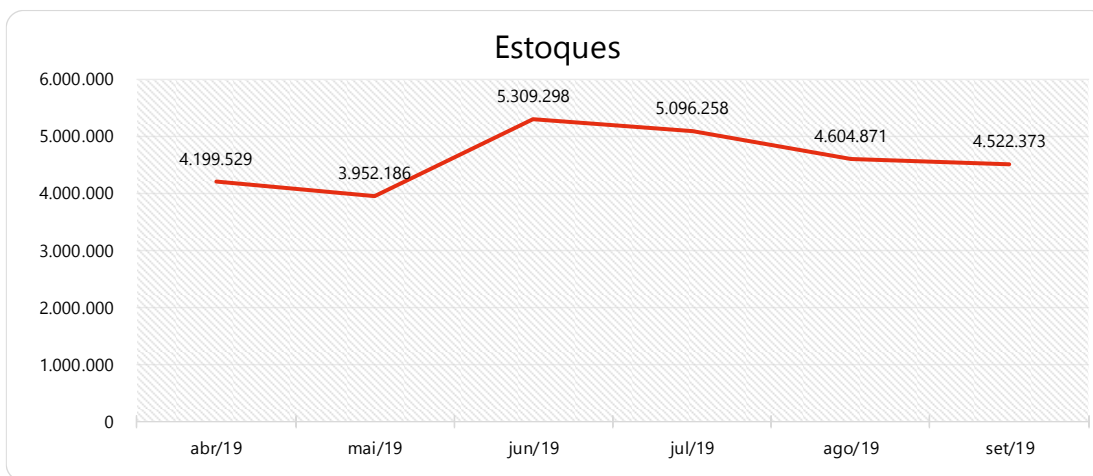
Importações em Andamento: No período de agosto a setembro de 2019 o grupo apresentou redução de 9,4%, equivalente a um montante de R\$ 66 mil, devido ao recebimento de parte dos produtos importados da Argentina. Com saldo de R\$ 643 mil em setembro de 2019, as Importações em Andamento representaram 2% do total do ativo da Recuperanda.



Imobilizado: No período analisado ocorreu uma redução de R\$ 24 mil em “Veículos”, e segundo a Recuperanda deve-se a um sinistro ocorrido. Houve também a apropriação equivalente a R\$ 52 mil referente a parcela de depreciação acumulada do Imobilizado, no mês de setembro de 2019, tendo o Imobilizado representado 7,1% do total do Ativo da Recuperanda ao final do mês. Ainda sobre o sinistro do veículo, a Recuperanda está providenciando as informações para anexarmos ao RMA.

Estoque de Produtos:

Estoques	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Estoque de Mercadorias para Revenda	3.968.307	3.720.130	5.049.363	4.846.582	4.360.656	4.270.130
Estoque de Embalagens	197.973	202.129	225.712	217.492	205.799	206.262
Estoque de Reembalagens	33.249	29.927	34.223	32.184	38.416	45.980
Total dos Estoques	4.199.529	3.952.186	5.309.298	5.096.258	4.604.871	4.522.373



Os estoques da Recuperanda apresentaram redução de 1,8%, ou seja, R\$ 82 mil de agosto a setembro de 2019. O valor contábil desta conta está dividido em: i) 94,4% de “Mercadorias para Revenda”; ii) 4,6% de “Embalagens” e; iii) 1% de “Reembalagens”. Em visita *in loco*, foi informado à AJ que neste período a maior parte dos estoques estão sendo abastecidos com produtos importados da Argentina, tendo como previsão retomar as aquisições nacionais em dezembro, com a chegada da safra. O respectivo valor representou 14,2% do total do Ativo e pode suprir uma média de 60 dias de comercialização, com base no custo de mercadorias vendidas em setembro-19.



7.1.2. Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2018 a setembro de 2019. As variações que ocorreram nas contas e que impactaram em uma redução de 3,4% de agosto a setembro de 2019, serão demonstradas a seguir.

Passivo (R\$)	jan/18	AV	ago/19	AV	set/19	AV	AH	AH	Variação	Variação
							set19/jan18	set19/ago19	set19/jan18	set19/ago19
Passivo Circulante	17.163.843	53,9%	15.679.270	47,6%	15.024.020	47,2%	-12,5%	-4,2%	-2.139.823	-655.250
Empréstimos e Financiamentos	2.594.798	8,1%	1.506.081	4,6%	1.428.347	4,5%	-45,0%	-5,2%	-1.166.452	-77.734
Fornecedores	14.451.468	45,3%	14.094.323	42,8%	13.522.108	42,5%	-6,4%	-4,1%	-929.359	-572.215
Obrigações Sociais	75.650	0,2%	45.399	0,1%	40.745	0,1%	-46,1%	-10,3%	-34.906	-4.655
Obrigações Tributárias	41.927	0,1%	33.467	0,1%	32.820	0,1%	-21,7%	-1,9%	-9.107	-647
Outras Obrigações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Passivo Não Circulante	14.703.528	46,1%	17.236.408	52,4%	16.788.665	52,8%	14,2%	-2,6%	2.085.137	-447.743
Passivo Exigível a Longo Prazo	4.268.070	13,4%	4.267.073	13,0%	4.267.073	13,4%	0,0%	0,0%	-996	0
Empréstimos e Financiamentos LP	4.268.070	13,4%	4.267.073	13,0%	4.267.073	13,4%	0,0%	0,0%	-996	0
Patrimônio Líquido	10.435.459	32,7%	12.969.335	39,4%	12.521.592	39,4%	20,0%	-3,5%	2.086.133	-447.743
Capital Social	3.407.600	10,7%	3.407.600	10,4%	3.407.600	10,7%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas	7.888.767	24,8%	7.888.767	24,0%	7.888.767	24,8%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-3.163.208	-9,9%	-2.256.485	-6,9%	-2.256.485	-7,1%	-28,7%	0,0%	906.723	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-229.914	-0,7%	1.392.385	4,2%	946.203	3,0%	-511,5%	-32,0%	1.176.118	-446.182
(-) Lucros Distribuídos	-4.000	0,0%	-14.000	0,0%	-14.000	0,0%	250,0%	0,0%	-10.000	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.536.214	8,0%	2.551.068	7,8%	2.549.506	8,0%	0,5%	-0,1%	13.292	-1.562
Total do Passivo	31.867.371	100,0%	32.915.678	100,0%	31.812.684	100,0%	-0,2%	-3,4%	-54.686	-1.102.994

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

Empréstimos e Financiamentos – Passivo Circulante: A conta de Empréstimos e Financiamentos apresentou redução 5,2%, respectivamente R\$ 77 mil, de agosto a setembro de 2019. Os valores constantes no balancete se apresentam de forma distribuída entre diversos bancos, entretanto percebe-se que a principal movimentação ocorreu na rubrica “DI Factoring Eireli Me”. Esta conta representou 4,5% do total do Passivo.



Fornecedores – Passivo Circulante: Na conta Fornecedores, houve uma redução de R\$ 572 mil ou 4,1%, de agosto a setembro de 2019. O maior volume desta conta é o valor devido para “Fornecedores do Exterior” com saldo de R\$ 11 milhões, considerado um saldo alto neste tipo de conta. Os Fornecedores representaram 42,5% do total do Passivo.

Obrigações Sociais – Passivo Circulante: A conta de Obrigações Sociais apresentou redução de 10,3% de agosto a setembro de 2019, portanto, R\$ 4 mil. Pelos valores dos saldos, conforme demonstra tabela abaixo, pode-se perceber que a empresa vem quitando as obrigações sociais, uma vez que os valores constantes são apenas referente ao mês de análise.

OBRIGACÕES SOCIAIS	40.744,63
Inss empregados/diretores a recolher	5.619,28
Fgts a recolher	5.589,83
Inss autônomos a recolher	631,93
Inss empresa a recolher	17.372,52
Inss s/produtos rurais a recolher	11.531,07

Obrigações Tributárias – Passivo Circulante: A conta de Obrigações Tributárias apresentou decréscimo de 1,9% de agosto a setembro de 2019. Pelos valores dos saldos do balancete de setembro de 2019, pode-se perceber que a empresa vem recolhendo os tributos oriundos das operações mensais, fato confirmado pelo administrador durante a visita.

Patrimônio Líquido: A conta de Patrimônio Líquido apresentou saldo positivo de R\$ 12,5 milhões, tendo reduzido esse saldo em 3,5%, consequência do prejuízo apresentado no mês de setembro de 2019, na ordem de R\$ 446 mil. Destaca-se que foi alocado o valor de R\$ 1 mil em Ajustes de Exercícios Anteriores, devido a diferenças entre os saldos dos balancetes de agosto a setembro de 2019, identificado nas contas de Caixa, Clientes e Fornecedores. Outras avaliações serão realizadas no tópico Demonstrativo de Resultado do Exercício para melhor entendimento do resultado do mês.



7.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação

Grupo	Índices	Fórmulas	Interpretações
Índices de Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$1,00 de dívida total, destacando a capacidade de pagamento no longo prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, destacando a sua capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido (ativo circulante - estoques) para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
Índices de Endividamento	Endividamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações no curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$1,00 investido. Quanto maior, melhor.

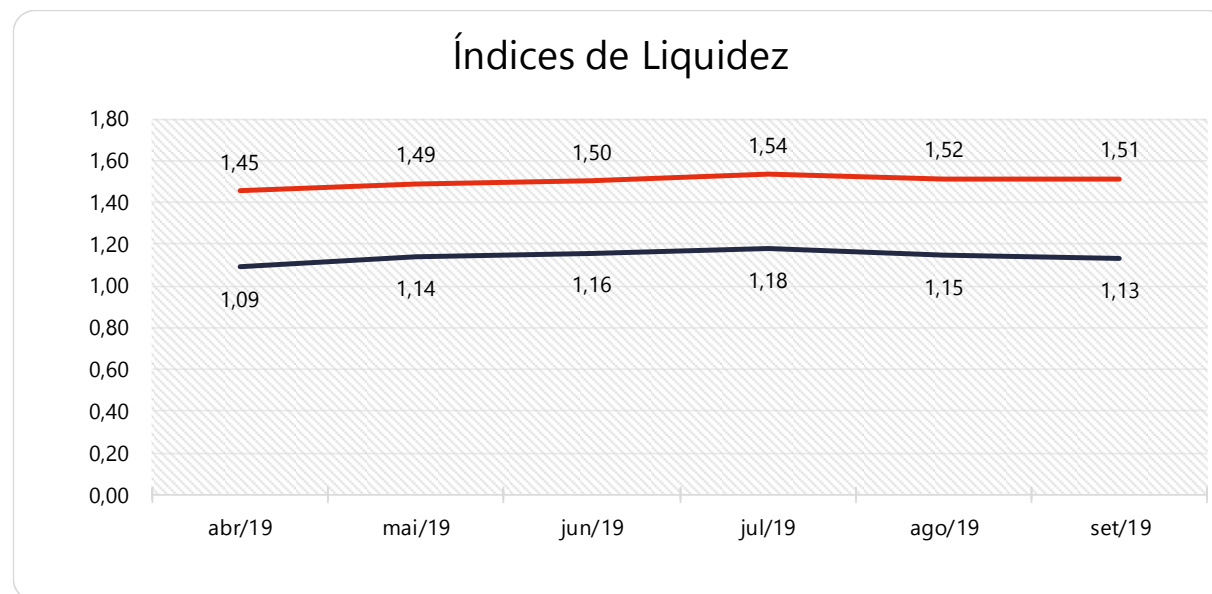
Fonte: Elaborado por Valor Consultores. Referência: ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010



7.1.3.1. Índices de Liquidez

Índices		abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Índices de liquidez	Liquidez Geral	1,45	1,49	1,50	1,54	1,52	1,51
	Liquidez Imediata	0,09	0,09	0,06	0,08	0,25	0,24
	Liquidez Seca	0,84	0,91	0,84	0,86	0,85	0,83
	Liquidez Corrente	1,09	1,14	1,16	1,18	1,15	1,13

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

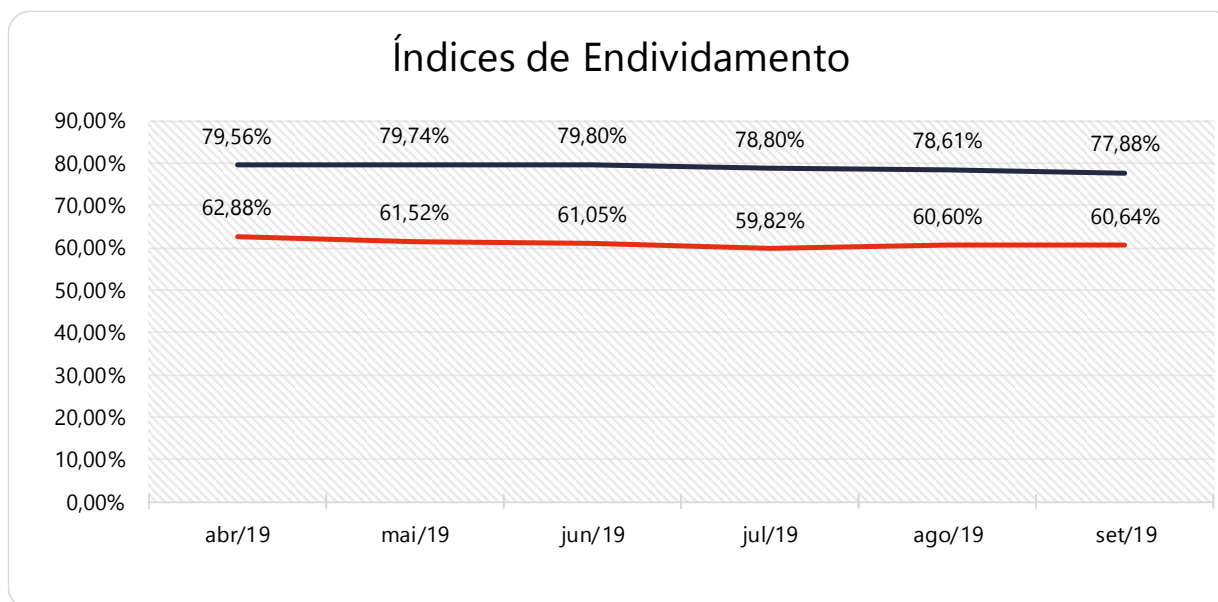
Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso da Recuperanda, percebe leves oscilações no semestre, mantendo-se com valores considerados equilibrados para estes índices, uma vez que tomando por exemplo o índice de liquidez geral, para cada R\$ 1,00 devido pode-se dizer que a Recuperanda possui R\$ 1,51 de capacidade de pagamento.



7.1.3.2. Índices de Endividamento

Índices	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Endividamento Geral	62,88%	61,52%	61,05%	59,82%	60,60%	60,64%
Composição do Endividamento	79,56%	79,74%	79,80%	78,80%	78,61%	77,88%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

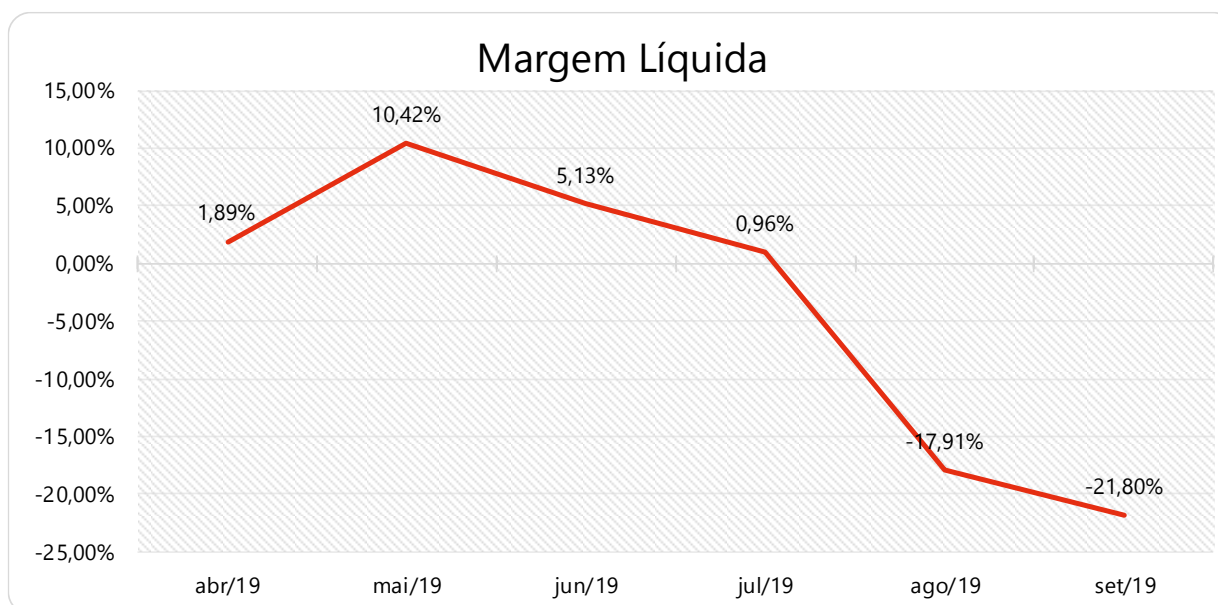
O cálculo destes índices avalia o grau de endividamento da empresa e o prazo que compõe seu endividamento. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas para pagar a Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos. A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que sofram piores significativas durante o processo de RJ.



7.1.3.3. Índices de Rentabilidade

Índices		abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	1,89%	10,42%	5,13%	0,96%	-17,91%	-21,80%
	Rentabilidade do Ativo	0,17%	2,48%	0,83%	0,11%	-1,66%	-1,40%
	Produtividade	8,76%	23,77%	16,13%	11,44%	9,27%	6,43%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

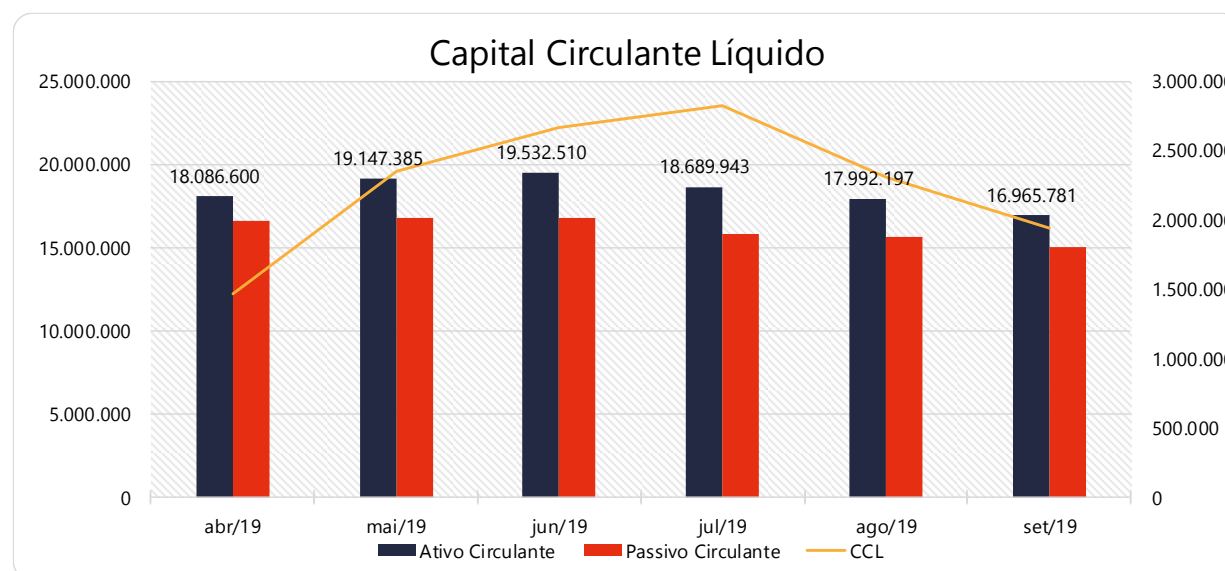
Os índices de rentabilidade preocupam-se em evidenciar os resultados das operações da empresa, por isso, “quanto maior, melhor”. No último semestre percebe-se uma oscilação nos indicadores da Recuperanda, a evidenciar que suas operações estão sujeitas a sazonalidades. No mês de setembro de 2019 a Recuperanda apresentou Margem e Rentabilidade **negativas**, sendo o segundo resultado negativo no semestre.



7.1.3.4. Capital Circulante Líquido

Capital Circulante Líquido	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Ativo Circulante	18.086.600	19.147.385	19.532.510	18.689.943	17.992.197	16.965.781
Passivo Circulante	16.611.893	16.789.762	16.857.374	15.862.425	15.679.270	15.024.020
CCL	1.474.707	2.357.623	2.675.136	2.827.518	2.312.928	1.941.761
Varição %	6,81%	59,87%	13,47%	5,70%	-18,20%	-16,05%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo**, entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda vem apresentando recuperação do seu CCL no último semestre, porém, neste último mês reduziu em 16,05% seu CCL **positivo**.



7.2. Demonstração do Resultado do Exercício

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de setembro de 2019, sendo possível constatar que a empresa apresentou um resultado negativo de 17,3% sobre o faturamento, ou seja, R\$ 446 mil. As análises que motivaram tal fato serão demonstradas a seguir:

Contas	Média jan18 a dez18	AV	jul/19	AV	ago/19	AV	set/19	AV	Acumulado jan19 a set19	AV	Média jan19 a set19	AH set19/ago19	Varição set19/ago19
Receitas Operacionais Brutas	2.814.188	100,0%	4.940.707	100,0%	3.499.214	100,0%	2.581.452	100,0%	43.214.283	100,0%	4.801.587	-26,2%	-917.762
(-) Deduções das Receitas	-393.164	-14,0%	-1.090.291	-22,1%	-449.269	-12,8%	-534.971	-20,7%	-7.150.023	-16,5%	-794.447	19,1%	-85.702
(-) Despesas Variáveis	-33.238	-1,2%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(-) Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos	-2.312.693	-82,2%	-3.823.317	-77,4%	-3.228.483	-92,3%	-2.274.068	-88,1%	-35.358.309	-81,8%	-3.928.701	-29,6%	954.415
(=) Margem de Contribuição	75.093	2,7%	27.099	0,5%	-178.537	-5,1%	-227.587	-8,8%	705.951	1,6%	78.439	27,5%	-49.049
(-) Despesas Fixas	-252.687	-9,0%	-309.182	-6,3%	-550.625	-15,7%	-344.541	-13,3%	-2.693.331	-6,2%	-299.259	-37,4%	206.084
(=) Result. Operacional (Ebitda)	-177.594	-6,3%	-282.084	-5,7%	-729.162	-20,8%	-572.127	-22,2%	-1.987.380	-4,6%	-220.820	-21,5%	157.035
(-) Depreciação e Amortizações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(-) Encargos Financ. Líquidos	-62.526	-2,2%	-67.775	-1,4%	-63.637	-1,8%	-38.111	-1,5%	-393.806	-0,9%	-43.756	-40,1%	25.525
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-240.120	-8,5%	-349.859	-7,1%	-792.799	-22,7%	-610.239	-23,6%	-2.381.187	-5,5%	-264.576	-23,0%	182.560
(+ / -) Resultado Não Operacional	315.681	11,2%	386.640	7,8%	246.577	7,0%	164.057	6,4%	3.327.390	7,7%	369.710	-33,5%	-82.520
(=) Result. do Exerc. Antes das Provisões	75.560	2,7%	36.781	0,7%	-546.222	-15,6%	-446.182	-17,3%	946.203	2,2%	105.134	-18,3%	100.040
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(=) Result. Líquido do Exerc.	75.560	2,7%	36.781	0,7%	-546.222	-15,6%	-446.182	-17,3%	946.203	2,2%	105.134	-18,3%	100.040

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

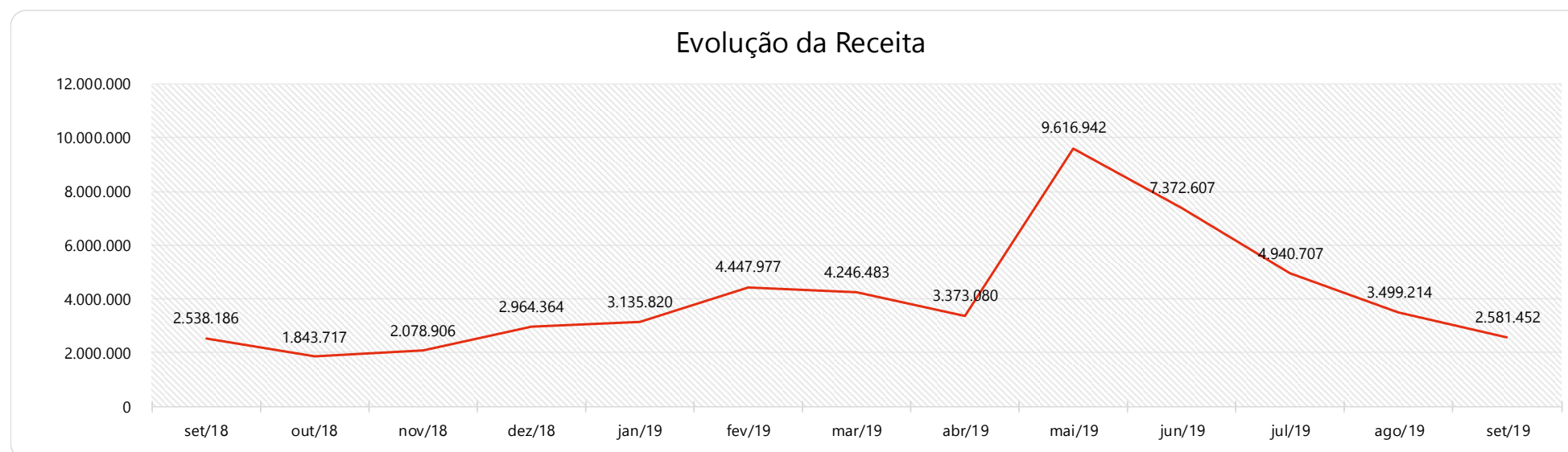


7.2.1. Receitas

Com vistas a melhor compreensão das receitas, apresentamos a seguir uma tabela que demonstra a movimentação de faturamento ao longo dos últimos treze meses. Esta análise comparativa do mês de setembro/19, com o mesmo mês do ano anterior é importante para avaliar se a Recuperanda tem mantido sua capacidade de gerar receitas com vistas a originar caixa para cumprir futuramente seu Plano de Recuperação Judicial.

Receitas operacionais brutas	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Venda de Mercadorias	2.530.490	1.828.583	2.069.032	2.932.805	3.132.060	4.447.553	4.238.713	3.367.705	9.615.497	7.370.423	4.914.773	3.497.559	2.580.102
Prestação de Serviços	1.721	924	0	2.721	0	424	1.612	1.470	1.445	2.184	25.934	1.655	1.350
Fretes de Terceiros	5.975	14.209	9.873	28.838	3.761	0	6.159	3.905	0	0	0	0	0
Total	2.538.186	1.843.717	2.078.906	2.964.364	3.135.820	4.447.977	4.246.483	3.373.080	9.616.942	7.372.607	4.940.707	3.499.214	2.581.452

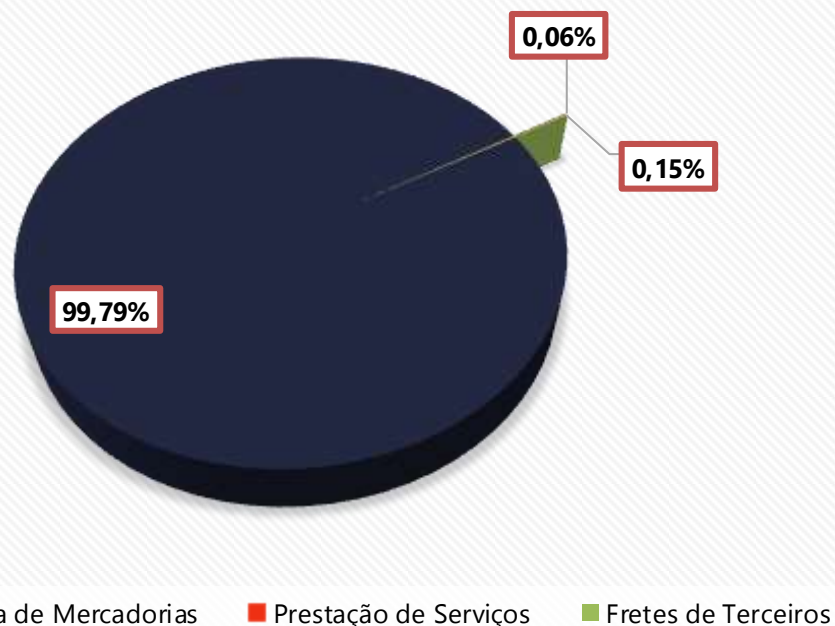
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Distribuição da Receita



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

No mês de setembro de 2019, a empresa apresentou R\$ 2,58 milhões de Receita Operacional Bruta, tendo reduzido 26,2% em relação ao mês anterior, ou seja, um montante de R\$ 917 mil. As vendas de mercadorias continuam sendo a maior fonte de receitas da Recuperanda, representando 99,79% do total auferido. Em uma comparação de setembro de 2019 com o mesmo mês do ano anterior houve um aumento de R\$ 43 mil nas receitas, um crescimento percentual de 1,7% sobre o referido mês.

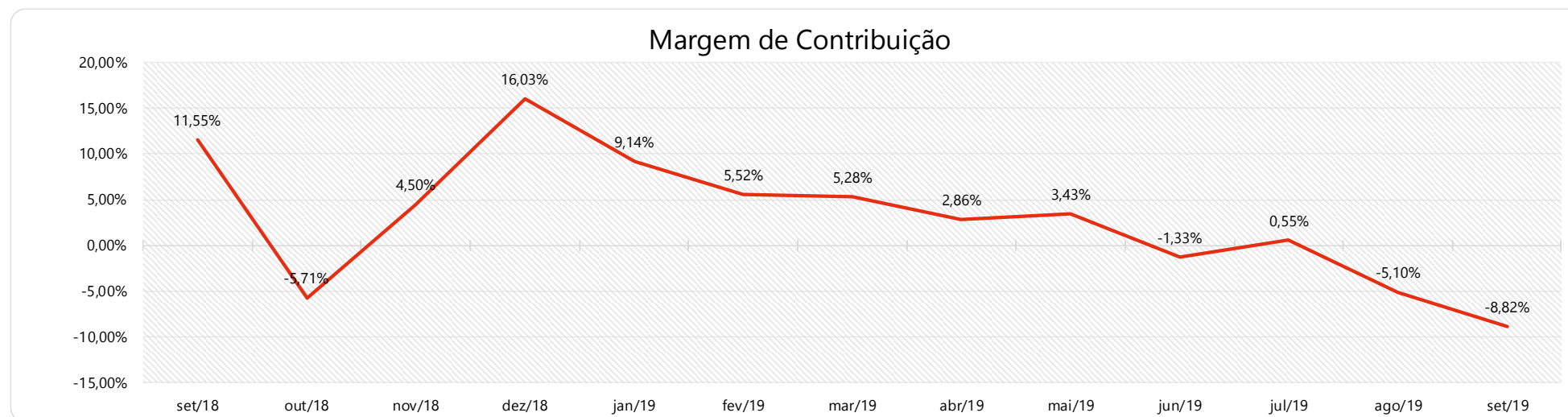


7.2.2. Evolução dos Custos Variáveis

No mês de setembro de 2019, os custos variáveis da Recuperanda representaram 108,8% do total da receita bruta auferida no mês, tendo sofrido um aumento de 3,7%, principalmente em Deduções das Receitas. A margem de contribuição foi negativa em 8,82%, um montante de R\$ 227 mil.

Custos Variáveis	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
Devoluções s/Vendas	-189.732	-23.887	-96.271	-162.469	-20.631	-151.379	-195.516	-161.623	-476.946	-911.508	-571.039	-143.284	-271.163
Impostos s/Vendas	-184.573	-142.329	-174.472	-235.612	-265.998	-319.557	-386.406	-302.202	-1.004.519	-879.207	-519.252	-305.985	-263.808
Perdas de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo das Vendas e Serviços	-1.870.638	-1.782.704	-1.714.698	-2.091.214	-2.562.689	-3.731.627	-3.440.373	-2.812.774	-7.805.250	-5.679.729	-3.823.317	-3.228.483	-2.274.068
(=) Margem de Contribuição	293.243	-105.205	93.464	475.068	286.502	245.414	224.189	96.480	330.227	-97.836	27.099	-178.537	-227.587
% Margem de Contribuição	11,55%	-5,71%	4,50%	16,03%	9,14%	5,52%	5,28%	2,86%	3,43%	-1,33%	0,55%	-5,10%	-8,82%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



7.2.3. Evolução das Despesas Fixas

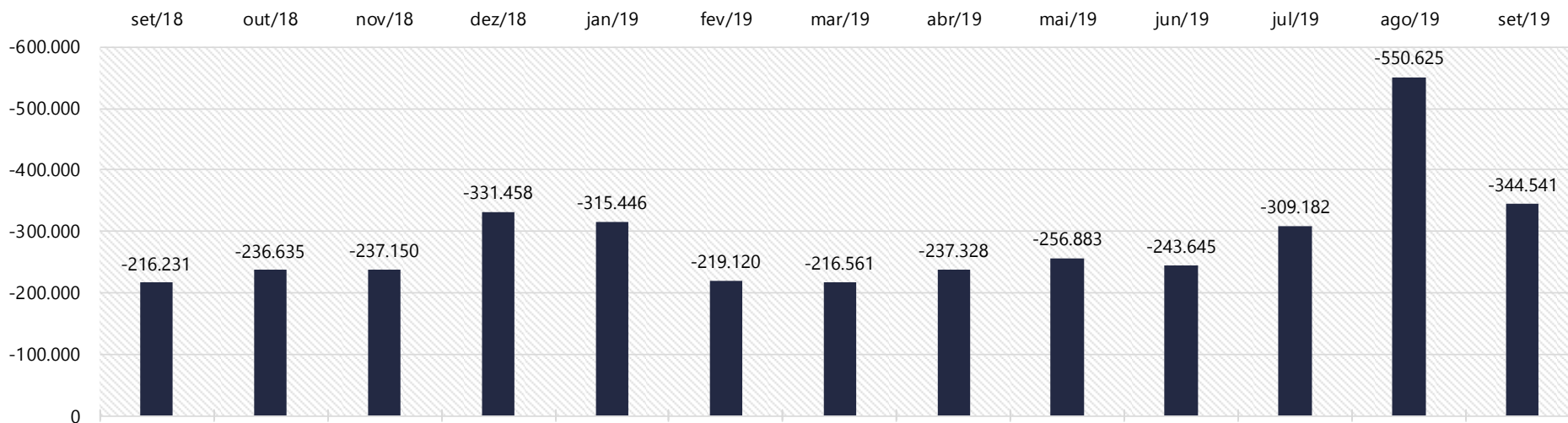
Despesas Fixas	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	% Acum.
Serviços de Terceiros	-70.782	-95.459	-116.882	-82.029	-71.391	-83.312	-91.648	-86.818	-114.969	-117.378	-140.880	-338.200	-95.332	39,6%
Salários e Encargos	-85.348	-80.671	-87.388	-156.430	-81.749	-78.276	-75.804	-96.626	-83.460	-81.693	-81.591	-79.492	-142.177	74,9%
Outras Despesas Operacionais	-12.648	-17.179	-6.418	-49.079	-54.679	-51.327	-4.794	-10.463	-167	-3.691	-21.430	-77.818	-70.967	82,7%
Manutenção e Reparos	-21.528	-17.653	-2.423	-4.957	-12.749	0	-16.998	-2.514	-21.524	-20.699	-38.332	-13.887	-6.878	86,1%
Despesas legais, judiciais e cartorárias	-1.840	-1.446	-6.283	-7.111	-11.380	-9.191	-13.372	-9.117	-12.324	-10.728	-9.114	-11.778	-7.530	89,1%
Despesas com Importação	-7.500	-5.250	-2.173	-21.694	-21.738	-8.736	-4.950	-3.318	0	0	-1.117	-6.375	-9.231	92,1%
Viagens	-3.859	-5.996	-7.042	-41	-6.672	-772	-728	-9.376	-8.280	-300	-5.844	-2.318	-2.236	93,9%
Impostos e Taxas Diversas	-2.120	-1.715	-199	-2.833	-47.336	23.041	-687	-4.800	0	0	-2.021	-1.211	-241	95,2%
Retirada Pró-Labore	-3.254	-3.254	-3.254	-3.254	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	96,4%
Telefone e Internet	-2.016	-3.006	-2.045	-2.440	-2.275	-2.728	-565	-5.678	-2.584	-1.805	-1.900	-3.421	-2.143	97,3%
Propaganda e Publicidade	-1.245	-550	-1.145	-750	-850	-2.950	-750	-1.590	-900	-3.200	-2.130	-2.925	-800	98,2%
Multas	-2.975	-3.527	-113	-221	-743	-623	-885	-2.193	-3.790	-474	-1.094	-9.067	-1.986	98,9%
Veículos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99,5%
Assinaturas e Licenças	-493	-478	-735	-234	-384	-330	-1.035	-428	-300	-98	-98	0	-1.098	99,6%
IPTU	0	0	0	0	0	0	-344	0	-4.012	0	0	0	0	99,8%
Água e Esgoto	-378	-130	-282	-335	0	-359	0	-403	-130	0	-186	-566	-418	99,9%
Entidades e Associações	-245	-298	-243	-50	-103	-103	-603	-606	-1.046	-181	-50	-168	-106	100,0%
Material de Uso e Consumo	0	0	-526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Correios	0	-23	0	0	0	-55	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Aluguel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Energia Elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Honorários Contábeis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Honorários Profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Seguros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Total	-216.231	-236.635	-237.150	-331.458	-315.446	-219.120	-216.561	-237.328	-256.883	-243.645	-309.182	-550.625	-344.541	

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

As despesas fixas da Recuperanda apresentaram saldo de R\$ 344 mil e reduziram na ordem de 37,4%, ou seja, R\$ 206 mil de agosto a setembro de 2019, com maior redução na rubrica "Serviços de Terceiros", que no mês anterior havia apresentado alto volume, devido, segundo posteriormente informou a Recuperanda, a honorários jurídicos pagos percentualmente em relação ao ganho de causa de um questionamento de Tributos pagos indevidamente. Em setembro de 2019, as despesas fixas representaram 13,3% do faturamento do mês. As oscilações dos gastos mensais podem ser visualizadas no gráfico a seguir.



Evolução das Despesas Fixas



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

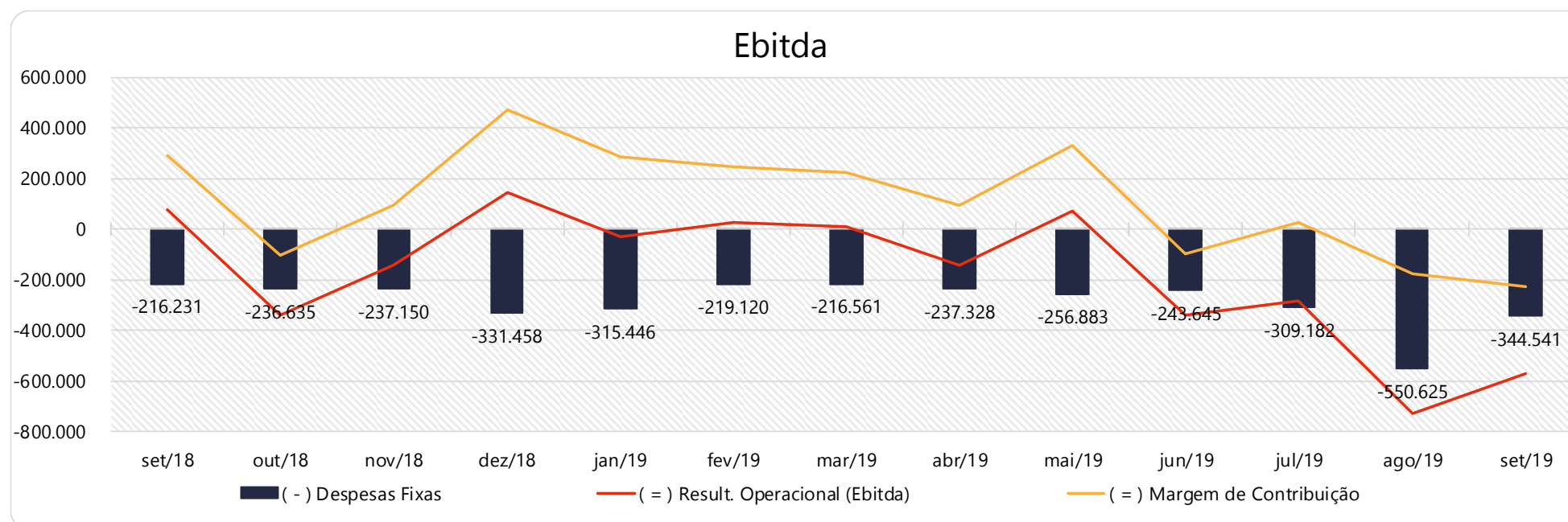


7.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)

No mês de setembro de 2019, com a Margem de Contribuição negativa, a Recuperanda não conseguiu cobrir suas despesas fixas, encerrando o período com um resultado operacional (Ebitda) negativo de 22,2% sobre o faturamento, equivalente a R\$ 572 mil, sendo um percentual maior que o valor auferido no mês anterior que havia sido negativo em 20,8%.

Contas	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
(=) Margem de Contribuição	293.243	-105.205	93.464	475.068	286.502	245.414	224.189	96.480	330.227	-97.836	27.099	-178.537	-227.587
(-) Despesas Fixas	-216.231	-236.635	-237.150	-331.458	-315.446	-219.120	-216.561	-237.328	-256.883	-243.645	-309.182	-550.625	-344.541
(=) Result. Operacional (Ebitda)	77.012	-341.840	-143.686	143.611	-28.944	26.294	7.629	-140.848	73.344	-341.482	-282.084	-729.162	-572.127

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

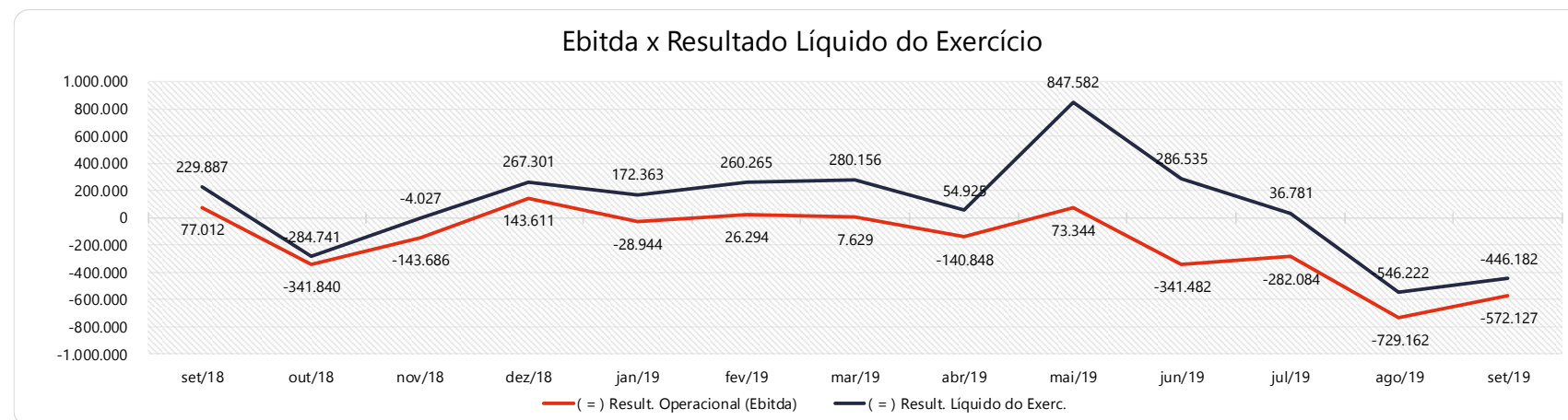


7.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício

Neste mês, mesmo com a entrada dos valores referente a Receitas Não Operacionais, oriundos de Subvenção para Investimentos na ordem de R\$ 180 mil a Recuperanda não conseguiu finalizar com resultado positivo. Após apresentar Ebitda (Resultado Operacional) Negativo, ainda foi incorporado a este, os Encargos Financeiros e um Prejuízo na Venda de Imobilizado de R\$ 16 mil (sinistro do veículo), finalizando assim o Resultado Líquido do Exercício negativo de R\$ 446 mil, valor que representa 17,3% sobre o faturamento de setembro de 2019. Destaque-se que os Encargos Financeiros apresentaram soma de R\$ 38 mil e reduziram 40,1% de agosto a setembro de 2019, ou seja, R\$ 25 mil.

Contas	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
(=) Result. Operacional (Ebitda)	77.012	-341.840	-143.686	143.611	-28.944	26.294	7.629	-140.848	73.344	-341.482	-282.084	-729.162	-572.127
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financ. Líquidos	8.099	-56.624	4.591	-22.649	-20.760	-9.135	-34.388	-27.717	-73.315	-58.969	-67.775	-63.637	-38.111
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	85.112	-398.464	-139.095	120.962	-49.703	17.159	-26.759	-168.565	29	-400.451	-349.859	-792.799	-610.239
(+/-) Resultado Não Operacional	144.775	113.723	135.068	146.339	222.066	243.105	306.916	223.490	847.553	686.985	386.640	246.577	164.057
(=) Result. do Exerc. Antes das Provisões	229.887	-284.741	-4.027	267.301	172.363	260.265	280.156	54.925	847.582	286.535	36.781	-546.222	-446.182
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Result. Líquido do Exerc.	229.887	-284.741	-4.027	267.301	172.363	260.265	280.156	54.925	847.582	286.535	36.781	-546.222	-446.182

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



8. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS

Solicitações/ Questões	Follow-up
Esclarecer a redução no imobilizado no valor de R\$70 mil e enviar o respectivo comprovante.	Trata-se de duas cotas de consórcio que foram pagas integralmente e o valor retornou via conta do Banco Bradesco, conforme razão contábil.
Esclarecer o valor de despesas informados na rubrica serviços de terceiros, no mês de agosto/19.	A alteração no valor foi devido ao pagamento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de honorários advocatícios, referente percentual de tributos pagos indevidamente e restituídos. Anexo ao RMA -11/2019 o razão contábil onde constam os beneficiários dos respectivos honorários.
Apresentar os documentos referente ao sinistro do veículo ocorrido em setembro/19.	Em aberto



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de setembro de 2019, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - A empresa registrou um faturamento de R\$ 2,5 milhões em setembro de 2019, valor 26,2% menor do que o valor auferido no mês anterior. No comparativo do ano 2019, a empresa faturou na média mensal de R\$ 4,8 milhões, ficando 70% acima da média mensal do acumulado no período de maio a dezembro de 2018, que foi de R\$ 2,8 milhões. Até o momento demonstra importante melhora neste quesito.

Margem de Contribuição - É o resultado das vendas após deduzir os custos e despesas variáveis da empresa, servindo essa sobra para cobrir as despesas fixas e gerar o lucro que se espera na operação. A margem do mês setembro de 2019 ficou em -8,8%. No período de janeiro a setembro de 2019, a margem de contribuição acumulada encontra-se em 1,6%, percentual menor do que o obtido em 2018 que foi de 2,7%. Pode-se concluir que embora o faturamento esteja maior neste ano, as margens encontram-se menores quando comparado 2019/2018.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Com uma Margem de Contribuição negativa no mês de setembro de 2019, não houve sobra capaz de suprir as despesas fixas, logo o resultado operacional foi negativo em R\$ 572 mil.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em setembro de 2019, o resultado líquido ficou negativo em R\$ 446 mil. Nota-se que no DRE de janeiro a setembro de 2019, a empresa apresenta como "Resultado não Operacional" um valor total positivo de R\$ 3,3 milhões, referente a subvenção para investimentos, que contribuiu para que a empresa acumulasse um resultado líquido, de R\$ 949 mil de janeiro a setembro de 2019.



Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete de setembro de 2019, para uma dívida a curto prazo de R\$ 15 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 16,9 milhões, que demonstra ser suficiente para cobrir 112% das dívidas de curto prazo, situação esta que pode ser avaliada também no cálculo indicador de Liquidez Corrente, apresentado anteriormente.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa apresenta um endividamento em torno de 60% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, “em tese” a empresa poderá liquidar suas dívidas com à alienação de seus ativos.

Patrimônio Líquido – A Recuperanda apresenta em seu Balanço Patrimonial de setembro de 2019 um Patrimônio Líquido de R\$ 12,5 milhões, tendo acumulado no exercício de 2019, um lucro de R\$ 946 mil.

